



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/05/06, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 29/05/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.634, DE 29 DE MAIO DE 2006.

FIXA EXPEDIENTE FLEXÍVEL EM RAZÃO
DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUN-
DO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras.

CONSIDERANDO, face à realização da Copa do Mundo principal evento do esporte mundial, sendo um conagraçamento entre os povos, sendo que esta união se dá com todos os tipos de raça, etnia, cor e religião.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações da comunidade e funcionários desta prefeitura, propiciando aos órgãos administrativos sediados no município, um momento necessário para seu patriotismo e seu lazer.

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo é uma realização esperada pelos brasileiros com grande entusiasmo.

D E C R E T A

Art. 1º. Durante a 1ª fase da Copa do Mundo, fica firmado para o dia 13 e 22/06/06, em que o jogo será as 16:00hs, o expediente das 8:00hs às 13:00hs.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 29 de maio de 2006.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
